



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 35

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.06/2017.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 1.xxx – Infraestrutura Turística – CMTUR, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 246.187,50 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05.02 – Manut. Rec. Vinculados Turismo e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura.
Atividade: 1.xxx – Infraestrutura Turística – CMTUR
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações (convênios) R\$ 243,750,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (contrapartida) R\$ 2.437,50

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 36

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso Arrecadação (Convênios) R\$ 243.750,00
--

Anulação de Dotação:

020501 13 392 0010 2.030 339039 (ficha 210) R\$ 2.437,50
--

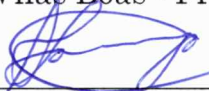
Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

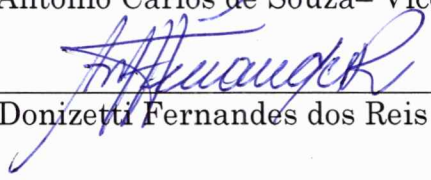
Sala das sessões, 24 de março de 2017.



Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente



Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente



Donizetti Fernandes dos Reis - Secretário

EM BRANCO